



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 988/2011.

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA DO BAIRRO JARDIM VILAGE EM ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO.

ILÍDIO DA SILVA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica a Rua "G" do Bairro Jardim Vilage denominada Rua Osvaldo Alvarez de Campos em toda sua extensão.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e onze (2011).


VANO JOSE BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
e-mail: pmaraputanga@terra.com.br

